



# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: BAURU (SP)

Unidade Gestora: FUNPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU

Ano-Base: 2024 CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023 46.139.960/0001-38

Nº NTA Plano Previdenciário:

2022.000069.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut Perfil Atuarial do RPPS: II

MIBA: 1308

Número do Relatório: 031/2024 - Versão 1

Curitiba (PR) 2024

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção da FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru/SP, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2023 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2023 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	7.839	4.342	12.181
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.895,94	5.273,42	4.386,95
Folha Mensal (R\$)	30.540.254,60	22.897.178,58	53.437.433,18

Na data-base desta avaliação o saldo dos investimentos era de R\$427.669.523,82 e R\$ 43.450.826,80 de saldo devedor dos parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 2.613.386.678,83 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 7.115/2018 de R\$ 2.652.073.612,97 resulta num superávit atuarial oficial de R\$ 38.686.934,14, equivalente a 1,06% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuiçõ	Contribuições Normais		Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
7410	Patronal	Segurados	Parcelamentos	Compensação	Financeiras	Receitas	Benefícios	1100unado / undan
2024	101.940.142,84	59.753.078,88	71.248.494,71	17.052.010,94	20.955.806,67	270.949.534,03	305.363.170,81	-34.413.636,78
2025	100.237.373,34	58.933.143,91	120.165.726,36	16.960.567,37	19.269.538,47	315.566.349,45	308.198.224,72	+7.368.124,73
2026	98.027.635,58	57.874.687,59	78.416.288,54	16.905.743,20	19.630.576,58	270.854.931,48	311.299.285,58	-40.444.354,10

## SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL 12/11/2019	. N° 103 DE
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL 1 12/11/2019	N° 103 DE 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	21

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	23
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIA	IS.24
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	24
12. PARECER ATUARIAL	25
13. ANEXOS	27
13. ANEXOS	27
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	27
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	27 30
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	27 30 37
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	27 30 37 38
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES  ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA  ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR  ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS  ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES  ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA  ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR  ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS  ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS  ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

## 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP N° 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

#### PORTARIA MTP N° 1.467/2022

#### **Acompanhamento Atuarial**

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL** – **Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **FUNPREV** – **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU/SP**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

## 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

#### 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria MTP N° 1.467 de 02 de junho de 2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei n° 9.717, de 1998, aos arts. 1° e 2° da Lei n° 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional n° 103, de 2019.

#### 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 4.830/2002, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento do déficit atuarial está estabelecido pela Lei Municipal nº 7.115/2018 e a Lei Municipal nº 7.754/2023 definiu o repasse ao FUNPREV de receitas financeiras futuras do município para a redução do déficit atuarial.

## 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

# 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC n° 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994  TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo:  Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T)  Valor do Benefício = Rce  Senão (Rce > T)  Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T)  Sendo:  Rce: remuneração no cargo efetivo  T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se ( Pi <= T )  Valor do Benefício = Pi  Senão ( Pi > T )  Valor do Benefício = T + 70%.( Pi - T)  Sendo:  Pi: Último provento do inativo  T: Teto do RGPS

<sup>(\*)</sup> Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

# 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	<ul> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios		С	ondiçõ	ies/(	Carênc	ias		Cálculo		
Aposentadoria por Invalidez 1ª Regra de Transi	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)  sição para Aposentadorias com data de el (Data da EC 103/2019)			exce Me: Média c julho de col TC: Temp ntrada no si	edente a 20 anos de TC)  Sendo:  de todas as remunerações desde e 1994 ou data de início das ntribuições se posterior bo de Contribuição na data de aposentadoria					
	(home	em)	o: 30 ano	s (mul	her) e 35	5 anos	,			
Angeentedorio per Tempo	. Ter . Ter . Atii	mpo de s mpo de c	erviço pú argo efe ontos (Ida	íblico: tivo: 5		exce	Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  ia de todas as remunerações desde o de 1994 ou data de início das contribuições se posterior empo de Contribuição na data de aposentadoria  D sistema até 12/11/2019  Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  ia de todas as remunerações desde o de 1994 ou data de início das contribuições se posterior empo de Contribuição na data de aposentadoria  D sistema até 12/11/2019  Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  ia de todas as remunerações desde o de 1994 ou data de início das contribuições se posterior empo de Contribuição na data de aposentadoria  Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  ia de todas as remunerações desde o de 1994 ou data de início das contribuições se posterior empo de Contribuição na data de aposentadoria  Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)			
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	Den Ano 2022 2023 2024 2025	Fem 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos	Masc 99 anos 100 anos 101 anos 102 anos	Ano 2022 2023 2024 2025	Professo Fem 84 anos 85 anos 86 anos 87 anos	Masc 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos	julho de 1994 ou data de início da contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data			
	2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032	93 anos 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos	103 anos 104 anos 105 anos 105 anos 105 anos 105 anos 105 anos	2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032	88 anos 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos 92 anos 92 anos	98 anos 99 anos 100 anos 100 anos 100 anos 100 anos 100 anos				
2ª Regra de Transi	ção p	ara Apo				100 anos ata de e 3/2019		istema até 12/11/2019		
	(home	em)			er) e 35 a 7 anos (m			edente a 20 anos de TC)		
de Contribuição e Idade	o . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na Me: Média de todas a julho de 1994 ou contribuiçõe			de todas as remunerações desde e 1994 ou data de início das ntribuições se posterior oo de Contribuição na data de						
	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)						exce	·		
Professor	<ul> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para</li> <li>TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>					julho de coi	ne todas as remanerações desde e 1994 ou data de início das ntribuições se posterior oo de Contribuição na data de aposentadoria			

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

## 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

## 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

#### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

#### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e	Tábua IBGE2022 - Separada por Sexo
inválidos)	

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

#### II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

## 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição	
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume- se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.	
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.		
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).	

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

## **5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS**

Hipótese	Descrição				
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta				
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das				
produtividade	remunerações dos segurados ativos				
	Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.				
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria					
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.				
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário					

#### **5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL**

parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Hipótese	Descrição	
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,90% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da	
	Secretaria de Previdência.	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros		

#### 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição	
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.	
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.		
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.	
A = .: .: 1 1 1	lo ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

## 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

Hipótese	Descrição		
I. Compensação Financeira a	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas		
Receber	os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS		
	ao RPPS e para os benefícios a conceder foi		
	considerado como benefício a ser compensado com o		
	RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria		
	pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o		
	servidor.		
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no			

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a
	não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

## **5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES**

Hipótese	Descrição		
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.		
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos os meses de reposição.			
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.		
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do f ativos.	uturo benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados		
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS  ↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribui	corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.		

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

## 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Bauru/SP** e seus dependentes legais, segurados do **FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru/SP**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro** de 2023.

#### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

## 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste		
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida		
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos		
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)		
Identificação do Cargo	Identificação Válida		
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos		
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade		
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente		
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste		
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida		
Data de Nascimento	Data válida		
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)		
Tipo de Benefício	Código Válido		
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente		

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

#### 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

## 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

#### 7. RESULTADO ATUARIAL

**ITENS** 

2044

2045

2046

Total

63.856.565.29

63.856.565,29

63.856.565,29

1.489.104.694,11

Correção Anual (\*\*\*)

#### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023 Valores (em R\$)

				,				
Saldo Atual dos Investimentos do RPPS				427.669.523,82				
Saldo do Parcelamento				43.450.826,80				
	los Aportes de B	ens Direitos e O	utros Ativos (I ei	7 754/2023)	·			
				1.134/2023)	,			
	lo Plano de Equa		17.115/2018)		2.0	652.073.612,97		
Percent	tuais de Contribu	uição Normal				(%)		
a) Servi	idores Ativos				14,00%			
b) Apos	sentados e Pensi	onistas			14.00% (*)			
	eitura s/Folha do		ivos (com Adicio	nal de 6 00%)		34.00% (**)		
	eitura s/Folha do			1101 00 0,0070)		28,00% (**)		
u) Fleit	eitura S/ Foiria uc			alle Discourse Allege		, , ,		
			•		al - Lei 7.115/2			
Ano	Valores Originais	Base 12/2018	Base 12/2019	Base 12/2020	Base 12/2021	Base 12/2022	Base 12/2023	
2018	22.282.703,09	-	-	-	-	-	-	
2019	24.510.973,40	26.997.440,07	-	-	-	-	-	
2020	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	-	-	-	-	
2021	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	-	-	-	
2022	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	-	-	
2023	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	43.535.995,03	-	
2024	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	43.535.995,03	48.357.134,25	
2025	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	43.535.995,03	48.357.134,25	
2026	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	43.535.995,03	48.357.134,25	
2027	57.459.463,31	63.288.323,65	70.085.115,13	77.769.066,63	90.872.672,13	102.058.570,59	113.360.450,27	
2028	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2029	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2030	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2031	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2032	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2033	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2034	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2035	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2036	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2037	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2038	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2039	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2040	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2041	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2042	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
2043	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

<sup>10,7394%</sup> (\*) Incidente sobre a parte do benefício mensal que exceder o teto do RGPS (R\$ 7.507,49 em dez/2023).

77.887.861.67

77.887.861,67

77.887.861,67

1.759.232.124,60

70.334.366.84

70.334.366,84

70.334.366,84

1.615.620.814,26

10,1443%

86.427.286.20

86.427.286,20

86.427.286,20

1.918.935.189,29

10,9637%

100.989.748,02

100.989.748,02

100.989.748,02

2.203.499.539,04

16,8494%

113.420.999.80

113.420.999,80

113.420.999,80

2.431.201.546,84

12,3094%

125.981.145.26

125.981.145,26

125.981.145,26

2.652.073.612,97

11,0739%

<sup>(\*\*)</sup> Dos percentuais 1,7% será destinado ao custeio administrativo do FUNPREV.

<sup>(\*\*\*)</sup> Os valores anuais são corrigidos pela variação do IPCA-IBGE mais 0,5% de juros ao mês.

#### 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

	Custo Geração Atual	Custo Total	Custo Norma
BENEFÍCIOS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	(R\$)	(% da Folha)	(% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	2.039.815.917,33	55,95%	
Aposentadorias por Invalidez	66.252.119,70	1,82%	
3. Aposentadorias do Professor	581.179.797,33	15,94%	
4. Reversão em Pensão	209.293.822,85	5,74%	
5. Pensão por Morte	317.189.124,11	8,70%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	3.213.730.781,32	88,15%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	824.051.407,10	22,60%	5,40%
8. Aposentadoria do Professor	413.610.626,88	11,34%	3,60%
9. Aposentadoria por Idade	589.341.062,21	16,16%	6,27%
10. Reversão em Pensão	130.867.082,47	3,59%	1,11%
11. Pensão por Morte de Ativo	107.116.855,56	2,94%	1,63%
12. Pensão por Morte de Inválido	7.353.899,31	0,20%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	108.557.984,38	2,98%	1,57%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	2.180.898.917,91	59,81%	19,68%
15. Custo Total - VABF (6+14)	5.394.629.699,23	147,96%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	612.706.230,77		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	3.033.377.784,68		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	3.646.084.015,45		

## 7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

	Plano de Ci	usteio Vigente	Plano de Custeio Proposto			
Item	Valores (R\$) (% Folha)		Valores (R\$)	(% Folha)		
1.Custo Total - VABF	5.394.629.699,23	147,96%	5.394.629.699,23	147,96%		
2. Compensação Previdenciária BC (-)	151.780.049,62	4,16%	151.780.049,62	4,16%		
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	130.853.936,37	3,59%	130.853.936,37	3,59%		
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	84.273.776,47	2,31%	84.273.776,47	2,31%		
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	37.822.076,95	1,04%	37.822.076,95	1,04%	1,04%	
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	510.451.761,41	14,00%	510.451.761,41	14,00%		
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	797.778.354,40	21,88% (*)	797.778.354,40	21,88% (*)	7 210/	
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	197.904.111,89	5,43% (**) 27,31%	197.904.111,89	5,43% (**)	27,31%	
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	43.450.826,80	1,19%	43.450.826,80	1,19%		
12. Ativo Financeiro (-)	427.669.523,82	11,73%	427.669.523,82	11,73%		
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos-Lei 7.754/23 (-)	399.258.602,67	10,95%	399.258.602,67	10,95%		
14. (Déficit)/Superávit Base (2++13) - (1)	(2.613.386.678,83)	(71,68%)	(2.613.386.678,83)	(71,68%	<b>)</b>	
15. Saldo dos Aportes – Lei 7.115/2018 (-)	2.652.073.612,97	72,74%	72,74% 2.652.073.612,97		)	
16. (Déficit)/Superávit Oficial (14+15)	38.686.934,14	1,06%	38.686.934,14	1,06%		

<sup>(\*)</sup> Aplicando 26,30% sobre a folha dos demais ativos (1,7% destinado ao custeio administrativo do FUNPREV).

## 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	870.378.953,29	870.378.953,29
2. Aplicações Financeiras	427.669.523,82	427.669.523,82
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	399.258.602,67	399.258.602,67
4. Parcelamentos	43.450.826,80	43.450.826,80
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	831.692.019,15	831.692.019,15
6. Provisão de Benefícios Concedidos	3.129.457.004,85	3.129.457.004,85
7. Provisão de Benefícios a Conceder	636.942.613,26	636.942.613,26
8. Compensação Financeira	282.633.985,99	282.633.985,99
9. Plano de Equacionamento	2.652.073.612,97	2.652.073.612,97
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	38.686.934,14	38.686.934,14

<sup>(\*\*)</sup> Aplicando 32,30% sobre a folha dos professores ativos (1,7% destinado ao custeio administrativo do FUNPREV).

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

## 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

no-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	30.540.254,60	397.023.309,80
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	20.189.298,26	262.460.877,38
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	4.165.129,04	54.146.677,52
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	2.707.880,32	35.202.444,16
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	104.498,59	1.358.481,67
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	53.437.433,18	694.686.631,34
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	34.809.882,23	452.528.468,99

## 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	397.023.309,80	27,31%	108.427.065,91
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	397.023.309,80	1,70%	6.749.396,27
3. Segurados Ativos	397.023.309,80	14,00%	55.583.263,37
4. Aposentados	54.146.677,52	14,00%	7.580.534,85
5. Pensionistas	1.358.481,67	14,00%	190.187,43
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)	178.530.447,83		

## 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Allo-base. 2024 bata-base. 31/12				
Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada	
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	6.233.265,96	1,57%	
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	46.332.620,25	11,67%	
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	14.292.839,15	3,60%	
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	6.471.479,95	1,63%	
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	397.023,31	0,10%	
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.406.958,74	1,11%	
7. Custeio Administrativo	-	6.749.396,27	1,70%	
8. Total (1++7)		84.883.583,64	21,38%	

# 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	78.134.187,37	19,68%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	6.749.396,27	1,70%
5. Alíquota Total (1++4)		21,38%

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

#### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- √ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

Nesta avaliação o plano apresentou um pequeno superávit atuarial, desta forma recomendamos a manutenção dos planos de equacionamento em vigor.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

## 10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2024	7.154.432,09	420.848.999,41	1,70%

## 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

## 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	6.966	7.346	7.839
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	3.435,14	3.763,44	3.895,94
Folha Mensal de Ativos (R\$)	23.929.185,24	27.646.263,82	30.540.254,60
Número de Beneficiários	4.086	4.225	4.342
Valor Médio dos Benefícios	4.364,36	4.914,17	5.273,42
Folha Mensal de Benefícios (R\$)	17.832.774,96	20.762.354,67	22.897.178,58
Número de Segurados	11.052	11.571	12.181
Valor Médio da Remuneração do Segurado (R\$)	3.778,68	4.183,62	4.386,95
Folha Mensal de Segurados (R\$	41.761.960,20	48.408.618,49	53.437.433,18
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros (R\$)	4.578.328.415,42	5.090.751.792,73	5.394.629.699,23
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (R\$)	1.098.959.690,24	1.418.552.067,16	1.910.864.067,11
Valor Atual da Compensação à Receber (R\$)	366.266.274,99	356.352.626,55	282.633.985,99
Provisão Matemática Total (R\$)	3.113.102.450,19	3.315.847.099,02	3.483.765.632,12
Saldo do Plano de Equacionamento (R\$)	2.203.499.539,04	2.431.201.546,84	2.652.073.612,97
Folha Salarial Futura (R\$)	2.858.111.696,17	3.197.831.846,76	3.646.084.015,45
Custo do Plano (% Folha)	142,18%	159,20%	147,96%
Saldo dos Demais Parcelamentos (R\$)	70.725.987,20	57.644.663,44	43.450.826,80
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	515.485.441,23	442.489.269,76	427.669.523,82
Saldo Dação Bens, Direitos e Outros Ativos (R\$)	0,00	384.511.618,98	399.258.602,67
(Déficit) / Superávit Atuarial (R\$)	(323.391.482,72)	0,00	38.686.934,14
(Déficit) / Superávit Atuarial (% Folha)	(11,31%)	0,00%	1,06%

Neste exercício diversos fatores concorreram para o resultado apresentado:

- Redução da estimativa da compensação a receber sobre benefícios concedidos de 7% para 4,72% do VABF-BC;
- Redução da estimativa da compensação a receber de sobre benefícios a conceder de 7% para 6% do VABF-BC;
- Introdução da hipótese de diferimento médio de benefícios a conceder de 511 dias:
- Nomeação de aproximadamente 800 novos servidores ativos;
- > Rentabilidade anual de 13,31% no ano de 2023 acima da meta de 9,77%;
- > Alteração da tábua biométrica IBGE 2020 para IBGE 2022, e;
- ➤ Redução da taxa de juros de 4,93% para 4,90% ao ano.

#### 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru/SP, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP  $N^{\circ}$  1.467/2022.

#### Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

## Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 5,394 bilhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 2,781 bilhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 2,613 bilhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 7.115/2018 no valor de R\$ 2,652 bilhões, chegamos a um pequeno superávit atuarial de R\$ 38 milhões, este valor representa 1,06% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado superavitário, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 7.115/2018.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 22 de março de 2024.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

## ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 4. <u>Atuário</u>: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. <u>Equilíbrio atuarial</u>: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. <u>Taxa de juros e desconto atuarial</u>: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

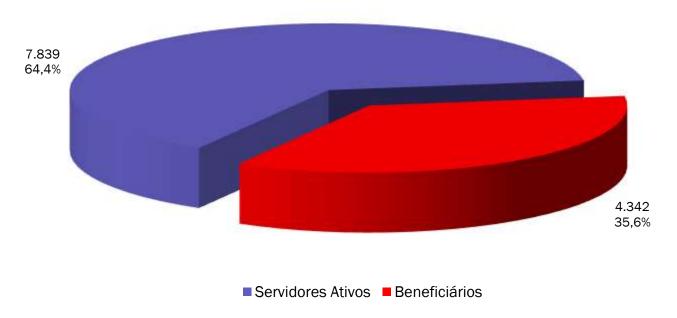
#### ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	7.839	4.342	12.181
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.895,94	5.273,42	4.386,95
Folha Mensal (R\$)	30.540.254,60	22.897.178,58	53.437.433,18

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,55.

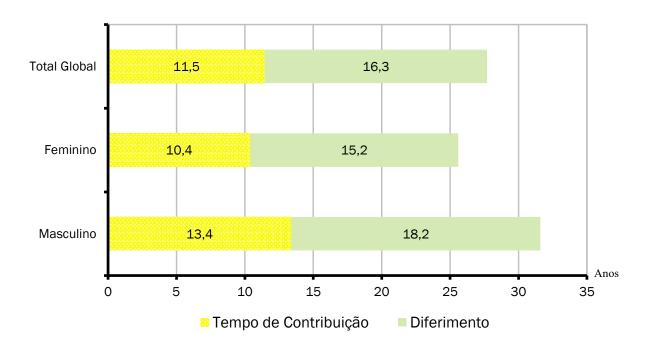
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	2.745	5.094	7.839
Idade Média	47,1	45,2	45,9
Tempo de INSS Anterior	0,1	0,0	0,0
Tempo de Serviço Público	13,3	10,3	11,4
Tempo de Serviço Total	13,4	10,4	11,5
Diferimento Médio (*)	18,2	15,2	16,3
Remuneração Média (R\$)	4.126,04	3.771,94	3.895,94
Folha Mensal (R\$)	11.325.968,64	19.214.285,96	30.540.254,60

<sup>(\*)</sup> Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

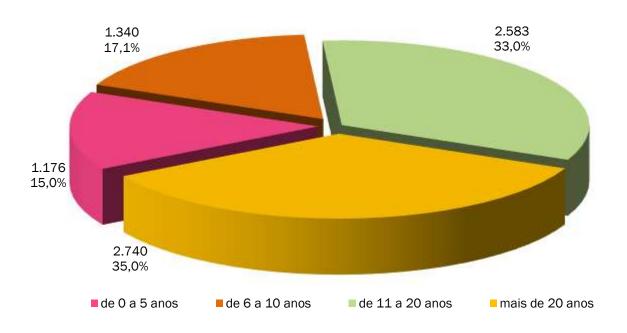
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	91	299	390
Idade Média	66,9	62,5	63,5
Tempo de Serviço Total	28,2	22,7	24,0
Remuneração Média (R\$)	5.313,40	5.629,20	5.555,51
Folha Mensal (R\$)	483.519,00	1.683.130,81	2.166.649,81

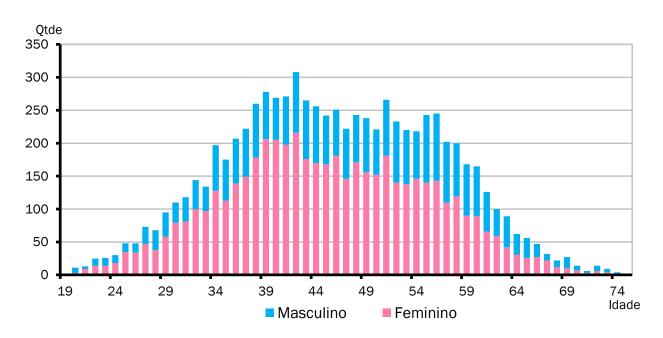
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

## GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



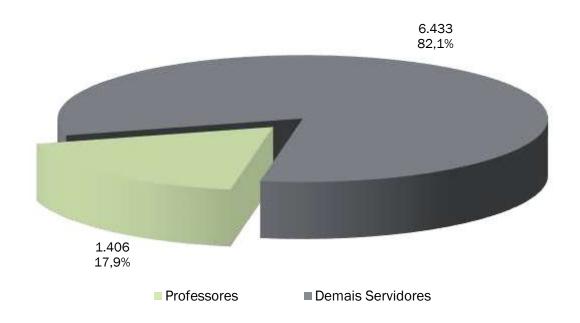
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



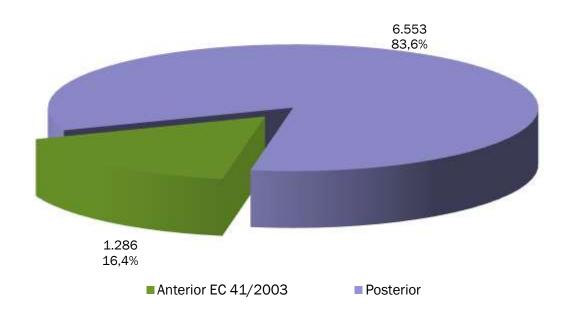
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

# GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



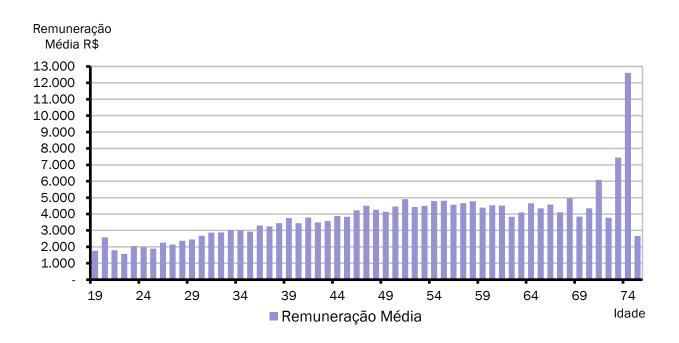
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

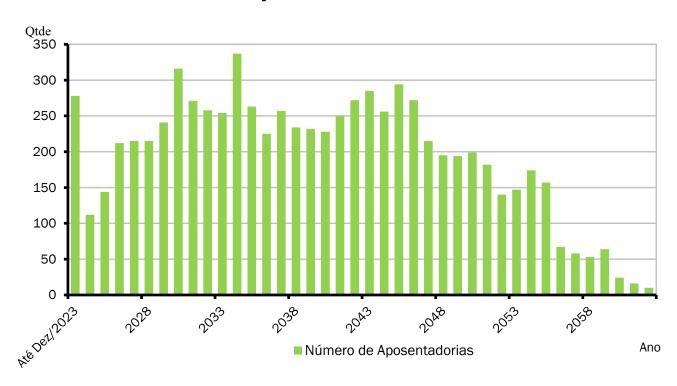


O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

## GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE



## GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



#### **ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS**

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	<b>APOSENTADORIAS</b>	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	278	7.561	2043	285	2.740
2024	112	7.449	2044	256	2.484
2025	144	7.305	2045	294	2.190
2026	212	7.093	2046	272	1.918
2027	215	6.878	2047	215	1.703
2028	215	6.663	2048	195	1.508
2029	241	6.422	2049	194	1.314
2030	316	6.106	2050	199	1.115
2031	271	5.835	2051	182	933
2032	258	5.577	2052	140	793
2033	254	5.323	2053	147	646
2034	337	4.986	2054	174	472
2035	263	4.723	2055	157	315
2036	225	4.498	2056	67	248
2037	257	4.241	2057	58	190
2038	234	4.007	2058	53	137
2039	232	3.775	2059	64	73
2040	228	3.547	2060	24	49
2041	250	3.297	2061	16	33
2042	272	3.025	2062	33	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
	Quantidade	70	94	164
las salidas	Idade Média	65,4	62,8	63,9
Invalidez	Benefício Médio (R\$)	3.274,45	2.798,34	3.001,56
	Folha Mensal (R\$	229.211,68	263.044,39	492.256,07
	Quantidade	852	1.387	2.239
T d. O tulbud. * .	Idade Média	70,6	68,2	69,1
Tempo de Contribuição	Benefício Médio (R\$)	5.514,48	6.570,95	6.168,94
	Folha Mensal (R\$	4.698.337,57	9.113.910,24	13.812.247,81
	Quantidade	161	393	554
ldada	Idade Média	71,7	68,8	69,6
Idade	Benefício Médio (R\$)	3.915,88	3.104,47	3.340,28
	Folha Mensal (R\$	630.457,12	1.220.057,57	1.850.514,69
	Quantidade	8	396	404
Drofocour	Idade Média	67,6	62,4	62,5
Professor	Benefício Médio (R\$)	7.470,67	9.366,30	9.328,76
	Folha Mensal (R\$	59.765,36	3.709.053,47	3.768.818,83
	Quantidade	22	14	36
Compulsória	Idade Média	82,4	81,5	82,1
Compuisona	Benefício Médio (R\$)	2.427,57	2.346,73	2.396,13
	Folha Mensal (R\$	53.406,48	32.854,16	86.260,64
	Quantidade	6	13	19
Especial	Idade Média	57,0	58,9	58,3
Especial	Benefício Médio (R\$)	13.838,85	7.397,47	9.431,59
	Folha Mensal (R\$	83.033,11	96.167,11	179.200,22
	Quantidade	1.119	2.297	3.416
Total de Aposentadorias	Idade Média	70,6	67,1	68,2
iotal de Aposentadonas	Benefício Médio (R\$)	5.142,28	6.284,32	5.910,22
	Folha Mensal (R\$	5.754.211,32	14.435.086,94	20.189.298,26
	Quantidade	216	710	926
Pensionistas	Idade Média	57,9	67,7	65,4
rensionistas	Benefício Médio (R\$)	3.194,35	2.842,11	2.924,28
	Folha Mensal (R\$	689.979,10	2.017.901,22	2.707.880,32
	Quantidade	1.335	3.007	4.342
Takal da Dancett-t	Idade Média	68,5	67,2	67,6
Total de Benefícios	Benefício Médio (R\$)	4.827,11	5.471,56	5.273,42
	Folha Mensal (R\$	6.444.190,42	16.452.988,16	22.897.178,58

## GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



## ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

## ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	3.051.332.215,64
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	2.652.073.612,97
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	399.258.602,67
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.483.765.632,12
2.2.7.2.1.01.00		0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00
	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	2.977.676.955,23
2.2.7.2.1.03.01		3.213.730.781,32
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	82.475.664,22
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.798.112,25
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	151.780.049,62
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	506.088.676,89
	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.180.898.917,91
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	995.682.466,29
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	548.273.838,36
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	130.853.936,37
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00		0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00		38.686.934,14
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	38.686.934,14
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

# ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	3.051.332.215,64	3.056.226.362,40	3.061.128.359,08	3.066.038.218,25	3.070.955.952,52	3.075.881.574,54
1.2.1.1.2.08.01	2.652.073.612,97	2.656.327.373,81	2.660.587.957,42	2.664.855.374,74	2.669.129.636,74	2.673.410.754,38
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	399.258.602,67	399.898.988,59	400.540.401,65	401.182.843,50	401.826.315,79	402.470.820,16
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	3.483.765.632,12	3.507.240.856,55	3.530.874.526,97	3.554.667.714,78	3.578.621.498,58	3.602.736.964,33
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	2.977.676.955,23	2.997.383.183,14	3.017.219.788,19	3.037.187.632,71	3.057.287.584,74	3.077.520.518,05
2.2.7.2.1.03.01	3.213.730.781,32	3.234.999.210,43	3.256.408.352,25	3.277.959.137,49	3.299.652.502,99	3.321.489.391,80
2.2.7.2.1.03.03	82.475.664,22	83.021.487,11	83.570.921,18	84.123.990,32	84.680.718,58	85.241.130,15
2.2.7.2.1.03.04	1.798.112,25	1.810.012,13	1.821.990,75	1.834.048,61	1.846.186,25	1.858.404,19
2.2.7.2.1.03.05	151.780.049,62	152.784.528,04	153.795.652,13	154.813.465,84	155.838.013,42	156.869.339,41
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	506.088.676,89	509.857.673,40	513.654.738,78	517.480.082,06	521.333.913,84	525.216.446,28
2.2.7.2.1.04.01	2.180.898.917,91	2.197.140.736,38	2.213.503.512,62	2.229.988.147,43	2.246.595.548,34	2.263.326.629,63
2.2.7.2.1.04.02	995.682.466,29	1.003.097.616,87	1.010.567.990,33	1.018.093.997,94	1.025.676.054,02	1.033.314.575,98
2.2.7.2.1.04.03	548.273.838,36	552.357.000,62	556.470.571,43	560.614.777,26	564.789.846,25	568.996.008,25
2.2.7.2.1.04.04	130.853.936,37	131.828.445,49	132.810.212,07	133.799.290,17	134.795.734,24	135.799.599,12
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	38.686.934,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	38.686.934,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	3.080.815.096,95	3.085.756.532,42	3.090.705.893,65	3.095.663.193,34	3.100.628.444,23	3.105.601.659,08
1.2.1.1.2.08.01	2.677.698.738,67	2.681.993.600,61	2.686.295.351,25	2.690.604.001,63	2.694.919.562,82	2.699.242.045,89
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	403.116.358,28	403.762.931,81	404.410.542,39	405.059.191,71	405.708.881,42	406.359.613,18
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	3.627.015.205,31	3.651.457.322,24	3.676.064.423,27	3.700.837.624,08	3.725.778.047,89	3.750.886.825,55
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	3.097.887.312,20	3.118.388.852,55	3.139.026.030,33	3.159.799.742,67	3.180.710.892,59	3.201.760.389,14
2.2.7.2.1.03.01	3.343.470.753,19	3.365.597.542,73	3.387.870.722,29	3.410.291.260,10	3.432.860.130,80	3.455.578.315,48
2.2.7.2.1.03.03	85.805.249,39	86.373.100,84	86.944.709,16	87.520.099,22	88.099.296,03	88.682.324,76
2.2.7.2.1.03.04	1.870.702,97	1.883.083,11	1.895.545,17	1.908.089,67	1.920.717,16	1.933.428,19
2.2.7.2.1.03.05	157.907.488,63	158.952.506,23	160.004.437,62	161.063.328,54	162.129.225,02	163.202.173,39
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	529.127.893,12	533.068.469,69	537.038.392,94	541.037.881,42	545.067.155,30	549.126.436,41
2.2.7.2.1.04.01	2.280.182.312,37	2.297.163.524,52	2.314.271.200,92	2.331.506.283,40	2.348.869.720,79	2.366.362.468,99
2.2.7.2.1.04.02	1.041.009.984,34	1.048.762.702,75	1.056.573.158,01	1.064.441.780,11	1.072.369.002,24	1.080.355.260,81
2.2.7.2.1.04.03	573.233.494,82	577.502.539,24	581.803.376,54	586.136.243,48	590.501.378,61	594.899.022,22
2.2.7.2.1.04.04	136.810.940,10	137.829.812,84	138.856.273,43	139.890.378,39	140.932.184,64	141.981.749,54

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

#### ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

## ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2						
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
2024	270.949.534,03	305.363.170,81	-34.413.636,78	393.255.887,04		
2025	315.566.349,45	308.198.224,72	7.368.124,73	400.624.011,77		
2026	270.854.931,48	311.299.285,58	-40.444.354,10	360.179.657,68		
2027	335.993.227,64	318.677.417,25	17.315.810,39	377.495.468,07		
2028	349.624.232,54	325.832.732,82	23.791.499,72	401.286.967,79		
2029	353.841.614,81	332.010.304,75	21.831.310,06	423.118.277,85		
2030	405.559.319,70	338.063.289,81	67.496.029,89	490.614.307,73		
2031	363.216.528,72	345.088.011,19	18.128.517,53	508.742.825,26		
2032	367.462.777,51	349.213.006,69	18.249.770,82	526.992.596,08		
2033	372.118.734,75	352.439.741,35	19.678.993,40	546.671.589,48		
2034	377.638.778,22	352.267.400,05	25.371.378,17	572.042.967,65		
2035	432.323.118,90	354.140.783,46	78.182.335,44	650.225.303,09		
2036	392.281.347,89	351.664.006,10	40.617.341,79	690.842.644,89		
2037	400.815.468,21	347.875.916,08	52.939.552,13	743.782.197,01		
2038	409.821.316,74	344.421.580,91	65.399.735,83	809.181.932,85		
2039	420.727.046,71	339.461.044,05	81.266.002,66	890.447.935,50		
2040	485.588.364,45	333.335.154,62	152.253.209,83	1.042.701.145,33		
2041	450.269.707,86	327.141.617,70	123.128.090,16	1.165.829.235,49		
2042	466.120.262,59	320.398.165,65	145.722.096,94	1.311.551.332,43		
2043	483.772.570,16	313.349.704,94	170.422.865,22	1.481.974.197,65		
2044	503.185.191,05	306.335.210,60	196.849.980,45	1.678.824.178,09		
2045	579.280.276,35	298.742.391,69	280.537.884,66	1.959.362.062,76		
2046	551.722.585,21	290.815.527,62	260.907.057,59	2.220.269.120,35		
2047	181.205.602,87	282.974.654,92	-101.769.052,05	2.118.500.068,30		
2048	172.599.601,03	273.500.032,20	-100.900.431,17	2.017.599.637,13		
2048	164.869.603,16	262.880.201,40	-98.010.598,24	1.919.589.038,89		
2050	213.772.146,91	252.871.036,60	-39.098.889,69	1.880.490.149,20		
2051	152.057.908,88	243.148.481,22	-91.090.572,34	1.789.399.576,87		
2051	145.126.441,84	232.764.922,10	-87.638.480,26	1.701.761.096,61		
2052	138.892.849,78	221.941.947,42	-83.049.097,64	1.618.711.998,97		
2053	132.922.190,77	211.537.609,22	-78.615.418,45	1.540.096.580,52		
2055	186.113.451,61	201.917.783,12	-15.804.331,51	1.524.292.249,01		
2056	124.561.150,53	192.094.254,36	-67.533.103,83	1.456.759.145,18		
2057	121.113.219,75	180.592.136,68	-59.478.916,93 -87.179.113,18	1.397.280.228,25 1.310.101.115,07		
2058	82.264.346,65	169.443.459,83				
2059	76.402.036,14	158.697.044,71	-82.295.008,57	1.227.806.106,50		
2060	70.818.910,23	148.428.426,24	-77.609.516,01	1.150.196.590,49		
2061	66.013.331,71	137.915.061,87	-71.901.730,16	1.078.294.860,33		
2062	61.603.871,53	127.785.598,52	-66.181.726,99	1.012.113.133,34		
2063	57.557.743,05	118.104.285,47	-60.546.542,42	951.566.590,92		
2064	53.867.822,55	108.863.267,38	-54.995.444,83	896.571.146,09		
2065	50.526.056,10	100.063.010,45	-49.536.954,35	847.034.191,74		
2066	47.414.177,67	91.841.121,28	-44.426.943,61	802.607.248,12		
2067	44.698.797,53	83.943.421,89	-39.244.624,36	763.362.623,76		
2068	42.278.585,87	76.493.714,61	-34.215.128,74	729.147.495,02		
2069	40.136.675,02	69.486.351,31	-29.349.676,29	699.797.818,73		
2070	38.263.920,39	62.906.460,48	-24.642.540,09	675.155.278,64		
2071	36.651.395,50	56.739.648,34	-20.088.252,84	655.067.025,80		
2072	35.290.644,35	50.974.385,40	-15.683.741,05	639.383.284,75		
2073	34.173.439,74	45.599.582,05	-11.426.142,31	627.957.142,45		
2074	33.291.654,88	40.603.954,98	-7.312.300,10	620.644.842,35		
2075	32.637.411,79	35.978.688,53	-3.341.276,74	617.303.565,61		
2076	32.202.694,49	31.713.421,99	489.272,50	617.792.838,12		
2077	31.979.560,12	27.797.312,83	4.182.247,29	621.975.085,40		

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	31.960.256,78	24.219.883,21	7.740.373,57	629.715.458,98
2079	32.136.987,78	20.968.221,35	11.168.766,43	640.884.225,41
2080	32.502.290,49	18.030.653,97	14.471.636,52	655.355.861,92
2081	33.048.853,06	15.393.730,42	17.655.122,64	673.010.984,57
2082	33.769.729,48	13.044.242,59	20.725.486,89	693.736.471,46
2083	34.658.184,03	10.966.688,15	23.691.495,88	717.427.967,34
2084	35.707.888,30	9.144.451,77	26.563.436,53	743.991.403,87
2085	36.913.014,01	7.559.935,82	29.353.078,19	773.344.482,06
2086	38.268.301,08	6.194.604,59	32.073.696,49	805.418.178,55
2087	39.769.162,17	5.029.753,73	34.739.408,44	840.157.586,99
2088	41.411.676,37	4.045.731,65	37.365.944,72	877.523.531,72
2089	43.192.713,23	3.222.708,07	39.970.005,16	917.493.536,88
2090	45.109.968,48	2.541.013,58	42.568.954,90	960.062.491,78
2091	47.162.028,67	1.981.729,66	45.180.299,01	1.005.242.790,78
2092	49.348.407,92	1.527.112,11	47.821.295,81	1.053.064.086,59
2093	51.669.588,48	1.161.228,34	50.508.360,14	1.103.572.446,74
2094	54.126.988,11	870.344,78	53.256.643,33	1.156.829.090,07
2095	56.722.857,84	642.188,56	56.080.669,28	1.212.909.759,35
2096	59.460.249,30	465.934,79	58.994.314,51	1.271.904.073,86
2097	62.342.969,84	332.001,71	62.010.968,13	1.333.915.041,99
2098	65.375.548,04	231.904,67	65.143.643,37	1.399.058.685,35
2099	68.563.219,31	158.313,68	68.404.905,63	1.467.463.590,99

## ANEXO 5.2. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	254.575.703,08	33.376.786,35	16.364.026,53	1.046.654,85	305.363.170,81
2025	251.101.988,16	32.082.286,08	22.851.010,49	2.162.939,99	308.198.224,72
2026	247.258.092,34	30.588.960,34	30.116.838,18	3.335.394,72	311.299.285,58
2027	242.961.042,77	29.213.869,45	41.944.005,10	4.558.499,93	318.677.417,25
2028	238.165.045,61	27.664.456,08	54.182.553,38	5.820.677,75	325.832.732,82
2029	232.854.648,82	26.385.951,34	65.660.614,80	7.109.089,79	332.010.304,75
2030	227.038.172,31	25.105.415,53	77.507.976,24	8.411.725,73	338.063.289,81
2031	220.736.225,81	23.878.915,14	90.770.142,25	9.702.727,99	345.088.011,19
2032	213.978.703,78	22.573.378,83	101.684.980,56	10.975.943,52	349.213.006,69
2033	206.800.036,54	21.395.860,29	112.020.463,11	12.223.381,41	352.439.741,35
2034	199.239.790,73	20.205.354,19	119.397.913,97	13.424.341,16	352.267.400,05
2035	191.342.114,80	19.058.819,22	129.168.978,90	14.570.870,54	354.140.783,46
2036	183.153.368,44	17.781.618,08	135.067.571,10	15.661.448,48	351.664.006,10
2037	174.719.801,32	16.680.503,05	139.783.033,50	16.692.578,21	347.875.916,08
2038	166.090.489,10	15.628.980,73	145.051.442,43	17.650.668,65	344.421.580,91
2039	157.311.133,44	14.621.336,92	148.995.993,23	18.532.580,46	339.461.044,05
2040	148.428.375,76	13.642.889,56	151.926.299,39	19.337.589,91	333.335.154,62
2041	139.485.965,55	12.694.014,04	154.900.248,20	20.061.389,91	327.141.617,70
2042	130.524.987,26	11.771.146,17	157.402.394,00	20.699.638,22	320.398.165,65
2043	121.590.197,55	10.888.155,69	159.625.626,09	21.245.725,61	313.349.704,94
2044	112.721.761,62	10.029.898,84	161.886.347,52	21.697.202,62	306.335.210,60
2045	103.966.819,98	9.218.605,00	163.505.876,68	22.051.090,03	298.742.391,69
2046	95.371.149,56	8.444.702,05	164.692.037,06	22.307.638,95	290.815.527,62
2047	86.981.023,75	7.708.236,90	165.825.350,21	22.460.044,06	282.974.654,92
2048	78.845.658,36	7.010.732,34	165.130.127,55	22.513.513,95	273.500.032,20
2049	71.008.761,11	6.353.749,96	163.041.740,84	22.475.949,49	262.880.201,40
2050	63.514.010,05	5.738.298,44	161.269.809,19	22.348.918,92	252.871.036,60
2051	56.401.976,55	5.165.499,18	159.450.656,57	22.130.348,92	243.148.481,22

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2052	49.705.706,10	4.634.411,12	156.601.404,63	21.823.400,25	232.764.922,10
2053	43.455.262,22	4.144.838,53	152.909.559,52	21.432.287,15	221.941.947,42
2054	37.673.267,38	3.695.719,14	149.207.153,06	20.961.469,64	211.537.609,22
2055	32.372.352,68	3.285.033,40	145.844.371,95	20.416.025,09	201.917.783,12
2056	27.557.510,46	2.911.685,18	141.825.639,37	19.799.419,35	192.094.254,36
2057	23.224.587,21	2.573.136,92	135.663.117,81	19.131.294,74	180.592.136,68
2058	19.362.189,12	2.267.423,76	129.394.959,75	18.418.887,20	169.443.459,83
2059	15.953.064,05	1.992.328,00	123.082.505,61	17.669.147,05	158.697.044,71
2060	12.976.051,96	1.745.496,27	116.817.972,85	16.888.905,16	148.428.426,24
2061	10.405.986,19	1.524.434,14	109.894.834,25	16.089.807,29	137.915.061,87
2062	8.216.504,09	1.327.122,06	102.964.586,48	15.277.385,89	127.785.598,52
2063	6.377.480,17	1.151.631,55	96.119.341,94	14.455.831,81	118.104.285,47
2064	4.856.307,29	996.553,25	89.377.291,59	13.633.115,25	108.863.267,38
2065	3.619.699,15	860.378,63	82.769.279,73	12.813.652,94	100.063.010,45
2066	2.634.443,34	741.451,58	76.465.287,29	11.999.939,07	91.841.121,28
2067	1.867.494,46	637.740,24	70.241.343,30	11.196.843,89	83.943.421,89
2068	1.286.227,87	547.603,99	64.252.483,09	10.407.399,66	76.493.714,61
2069	858.909,69	469.370,76	58.524.015,06	9.634.055,80	69.486.351,31
2070	555.270,52	401.471,59	53.071.576,15	8.878.142,22	62.906.460,48
2071	347.591,72	342.609,20	47.907.564,99	8.141.882,43	56.739.648,34
2072	211.266,01	291.765,17	43.044.304,10	7.427.050,12	50.974.385,40
2073	125.534,30	248.129,67	38.488.949,31	6.736.968,77	45.599.582,05
2074	73.808,61	210.586,56	34.244.309,80	6.075.250,01	40.603.954,98
2075	43.682,27	178.385,16	30.312.177,09	5.444.444,01	35.978.688,53
2076	26.569,52	150.907,35	26.687.633,11	4.848.312,01	31.713.421,99
2077	16.987,28	127.513,68	23.363.196,23	4.289.615,64	27.797.312,83
2078	11.508,40	107.690,01	20.331.336,76	3.769.348,04	24.219.883,21
2079	8.038,95	91.012,12	17.580.880,54	3.288.289,74	20.968.221,35
2080	5.523,56	77.097,90	15.102.076,50	2.845.956,01	18.030.653,97
2081	3.611,27	65.531,85	12.881.444,95	2.443.142,35	15.393.730,42
2082	2.197,26	55.911,66	10.906.932,69	2.079.200,98	13.044.242,59
2083	1.201,48	47.901,25	9.163.872,47	1.753.712,95	10.966.688,15
2084	553,17	41.184,64	7.637.147,74	1.465.566,22	9.144.451,77
2085	191,88	35.511,04	6.310.938,54	1.213.294,36	7.559.935,82
2086	41,54	30.690,75	5.168.935,59	994.936,71	6.194.604,59
2087	3,52	26.575,72	4.195.375,07	807.799,42	5.029.753,73
2088	0,04	23.073,83	3.373.451,45	649.206,33	4.045.731,65
2089	0,00	19.999,16	2.686.552,11	516.156,80	3.222.708,07
2090	0,00	17.237,85	2.117.996,82	405.778,91	2.541.013,58
2091	0,00	14.738,97	1.651.973,44	315.017,25	1.981.729,66
2092	0,00	12.531,62	1.273.420,03	241.160,46	1.527.112,11
2093	0,00	10.539,18	968.825,86	181.863,30	1.161.228,34
2094	0,00	8.749,51	726.672,33	134.922,94	870.344,78
2095	0,00	7.154,64	536.555,72	98.478,20	642.188,56
2096	0,00	5.748,37	389.546,72	70.639,70	465.934,79
2097	0,00	4.524,72	277.750,53	49.726,46	332.001,71
2098	0,00	3.476,76	194.164,23	34.263,68	231.904,67
2099	0,00	2.594,37	132.695,48	23.023,83	158.313,68

## ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

						Ano-Base: 2024		
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	101.940.142,84	52.454.415,02	7.298.663,86	57.574.519,51	13.673.975,19	17.052.010,94		270.949.534,03
2025	100.237.373,34	51.738.003,99	7.195.139,92	105.821.726,38	14.343.999,98	16.960.567,37	19.269.538,47	315.566.349,45
2026	98.027.635,58	50.791.348,57	7.083.339,02	63.369.432,56	15.046.855,98	16.905.743,20	19.630.576,58	270.854.931,48
2027	94.504.812,66	49.308.348,50	6.961.765,78	145.193.453,31	5.261.383,97	17.114.660,19	17.648.803,23	335.993.227,64
2028	90.814.319,46	47.797.450,04	6.829.499,42	168.346.863,42	0,00	17.338.822,26	18.497.277,94	349.624.232,54
2029	87.159.586,05	46.220.224,08	6.685.939,67	176.604.183,38	0,00	17.508.620,21	19.663.061,42	353.841.614,81
2030	83.215.529,15	44.562.121,72	6.530.841,02	232.825.273,47	0,00	17.692.758,72	20.732.795,61	405.559.319,70
2031	78.185.662,26	42.318.797,38	6.364.090,10	194.353.764,90	0,00	17.954.113,00	24.040.101,08	363.216.528,72
2032	73.904.262,68	40.488.927,45	6.185.653,20	203.886.735,04	0,00	18.068.800,70	24.928.398,44	367.462.777,51
2033	69.653.933,76	38.614.665,04	5.995.661,99	213.887.302,50	0,00	18.144.534,25	25.822.637,21	372.118.734,75
2034	65.837.067,94	36.802.129,56	5.794.491,95	224.378.403,65	0,00	18.039.777,24	26.786.907,88	377.638.778,22
2035	60.967.880,80	34.511.462,05	5.582.808,79	285.153.050,17	0,00	18.077.811,67	28.030.105,42	432.323.118,90
2036	57.437.401,52	32.806.569,18	5.361.529,92	246.929.633,01	0,00	17.885.174,41	31.861.039,85	392.281.347,89
2037	54.022.243,02	31.143.470,82	5.131.762,26	259.041.482,85	0,00	17.625.219,66	33.851.289,60	400.815.468,21
2038	50.101.790,88	29.228.208,58	4.894.844,13	271.747.428,22	0,00	17.403.717,28	36.445.327,65	409.821.316,74
2039	46.714.096,09	27.524.144,57	4.652.018,35	285.076.610,55	0,00	17.110.262,44	39.649.914,71	420.727.046,71
2040	43.727.101,94	25.956.013,41	4.404.786,13	351.102.924,89	0,00	16.765.589,24	43.631.948,84	485.588.364,45
2041	40.565.862,47	24.293.635,44	4.154.176,35	313.728.469,24	0,00	16.435.208,24	1	450.269.707,86
2042	37.326.805,51	22.559.582,99	3.901.299,34	329.116.859,71	0,00	16.090.082,50		466.120.262,59
2043	34.056.093,25	20.799.404,12	3.647.332,13	345.260.066,09	0,00	15.743.659,28	· ·	483.772.570,16
2044	30.613.410,45	18.950.239,16	3.393.149,23	362.195.113,59	0,00	15.416.542,93		503.185.191,05
2045	27.302.655,13	17.172.056,01	3.140.263,84	434.333.115,81	0,00	15.069.800,84		579.280.276,35
2046	24.067.604,75	15.440.464,56	2.889.949,08	398.598.002,93	0,00	14.717.822,82		551.722.585,21
2047	20.724.202,95	13.626.774,34	2.643.683,66	21.033.443,56	0,00			181.205.602,87
2048	18.164.261,34	12.176.171,17	2.403.172,36	22.085.115,74	0,00			172.599.601,03
2049	16.149.890,31				0,00	13.484.973,86		164.869.603,16
2050		11.012.942,03	2.170.043,21	23.189.371,53	0,00	13.464.973,66		
	13.890.152,43	9.735.982,07	1.945.750,35	81.091.022,53	-			213.772.146,91
2051	11.586.376,22	8.393.874,70	1.731.851,49	25.566.282,11	0,00	12.635.507,05		152.057.908,88
2052	9.651.664,61	7.236.211,70	1.529.474,52	26.844.596,22	0,00	12.183.915,53		145.126.441,84
2053	8.030.524,98	6.244.190,27	1.339.832,84	28.186.826,03	0,00	11.705.181,93		138.892.849,78
2054	6.367.286,96	5.229.834,81	1.163.810,87	29.596.167,33	0,00	11.248.202,85		132.922.190,77
2055	4.501.924,57	4.101.957,22	1.001.930,14	90.210.223,57	0,00	10.832.683,66	1	186.113.451,61
2056	2.883.238,82	3.106.067,98	854.482,36	32.629.774,48	0,00	10.397.266,69		124.561.150,53
2057	2.257.886,25	2.639.397,54	721.389,08	34.261.263,20	0,00	9.852.085,56	1	121.113.219,75
2058	1.677.405,99	2.199.917,19	602.314,81	0,00	0,00	9.317.977,48		82.264.346,65
2059	1.127.586,24	1.785.418,04	496.831,88	0,00	0,00	8.797.245,34		76.402.036,14
2060	583.726,74	1.374.278,18	404.350,04	0,00	0,00	8.294.056,05	60.162.499,22	
2061	402.529,24	1.162.039,31	324.234,50	0,00	0,00	7.764.895,73	56.359.632,93	66.013.331,71
2062	277.849,02	986.305,73	255.824,87	0,00	0,00	7.247.443,75	52.836.448,16	61.603.871,53
2063	185.379,59	834.809,99	198.305,05	0,00	0,00	6.745.704,89	49.593.543,53	57.557.743,05
2064	123.637,47	707.101,34	150.748,99	0,00	0,00	6.259.571,79	46.626.762,96	53.867.822,55
2065	90.233,95	602.122,53	112.150,56	0,00	0,00	5.789.562,90	43.931.986,16	50.526.056,10
2066	5.717,22	477.704,79	81.479,79	0,00	0,00	5.344.600,47	41.504.675,40	47.414.177,67
2067	0,00	403.112,17	57.701,10	0,00	0,00	4.910.229,10	39.327.755,16	44.698.797,53
2068	0,00	339.273,45	39.789,97	0,00	0,00	4.494.753,89	37.404.768,56	42.278.585,87
2069	0,00	282.883,37	26.737,53	0,00	0,00	4.098.826,86	35.728.227,26	40.136.675,02
2070	0,00	233.658,17	17.564,76	0,00	0,00	3.722.604,34	34.290.093,12	38.263.920,39
2071	0,00	191.141,87	11.367,20	0,00	0,00	3.366.277,78	33.082.608,65	36.651.395,50
2072	0,00	154.823,09	7.346,64	0,00	0,00	3.030.190,36	32.098.284,26	35.290.644,35
2073	0,00	124.185,20	4.841,94	0,00	0,00	2.714.631,65	31.329.780,95	34.173.439,74
2074	0,00	98.682,21	3.306,92	0,00	0,00	2.419.765,77	30.769.899,98	33.291.654,88
2075	0,00	77.736,59	2.359,99	0,00	0,00	2.145.717,94	30.411.597,27	32.637.411,79
							1	

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	60.735,23	1.756,78	0,00	0,00	1.892.327,77	30.247.874,71	32.202.694,49
2077	0,00	47.098,62	1.355,86	0,00	0,00	1.659.256,57	30.271.849,07	31.979.560,12
2078	0,00	36.322,31	1.071,82	0,00	0,00	1.446.083,47	30.476.779,18	31.960.256,78
2079	0,00	27.912,00	849,12	0,00	0,00	1.252.169,17	30.856.057,49	32.136.987,78
2080	0,00	21.413,83	660,32	0,00	0,00	1.076.889,29	31.403.327,05	32.502.290,49
2081	0,00	16.440,00	498,13	0,00	0,00	919.477,70	32.112.437,23	33.048.853,06
2082	0,00	12.661,78	361,11	0,00	0,00	779.168,35	32.977.538,24	33.769.729,48
2083	0,00	9.794,43	248,17	0,00	0,00	655.054,33	33.993.087,10	34.658.184,03
2084	0,00	7.597,21	158,45	0,00	0,00	546.162,24	35.153.970,40	35.707.888,30
2085	0,00	5.890,80	91,03	0,00	0,00	451.453,39	36.455.578,79	36.913.014,01
2086	0,00	4.545,48	44,53	0,00	0,00	369.831,45	37.893.879,62	38.268.301,08
2087	0,00	3.464,47	16,71	0,00	0,00	300.190,24	39.465.490,75	39.769.162,17
2088	0,00	2.591,88	3,87	0,00	0,00	241.358,86	41.167.721,76	41.411.676,37
2089	0,00	1.898,06	0,34	0,00	0,00	192.161,78	42.998.653,05	43.192.713,23
2090	0,00	1.358,94	0,00	0,00	0,00	151.426,23	44.957.183,31	45.109.968,48
2091	0,00	947,37	0,00	0,00	0,00	118.019,20	47.043.062,10	47.162.028,67
2092	0,00	637,12	0,00	0,00	0,00	90.874,05	49.256.896,75	49.348.407,92
2093	0,00	407,50	0,00	0,00	0,00	69.040,74	51.600.140,24	51.669.588,48
2094	0,00	243,01	0,00	0,00	0,00	51.695,21	54.075.049,89	54.126.988,11
2095	0,00	130,67	0,00	0,00	0,00	38.101,76	56.684.625,41	56.722.857,84
2096	0,00	60,23	0,00	0,00	0,00	27.610,86	59.432.578,21	59.460.249,30
2097	0,00	21,91	0,00	0,00	0,00	19.648,31	62.323.299,62	62.342.969,84
2098	0,00	5,48	0,00	0,00	0,00	13.705,50	65.361.837,06	65.375.548,04
2099	0,00	0,78	0,00	0,00	0,00	9.342,95	68.553.875,58	68.563.219,31

## ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (SP) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2098

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

	o 10 (LRF art. 53, § 1°, ir RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO D
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" +
2023	-	-	-	427.669.523,82
2024	270.949.534,03	305.363.170,81	(34.413.636,78)	393.255.887,04
2025	315.566.349,45	308.198.224,72	7.368.124,73	400.624.011,77
2026	270.854.931,48	311.299.285,58	(40.444.354,10)	360.179.657,68
2027	335.993.227,64	318.677.417,25	17.315.810,39	377.495.468,07
2028	349.624.232,54	325.832.732,82	23.791.499,72	401.286.967,79
2029	353.841.614,81	332.010.304,75	21.831.310,06	423.118.277,85
2030	405.559.319,70	338.063.289,81	67.496.029,89	490.614.307,73
2031	363.216.528,72	345.088.011,19	18.128.517,53	508.742.825,26
2032	367.462.777,51	349.213.006,69	18.249.770,82	526.992.596,08
2033	372.118.734,75	352.439.741,35	19.678.993,40	546.671.589,48
2034	377.638.778,22	352.267.400,05	25.371.378,17	572.042.967,65
2034	432.323.118,90	354.140.783,46	78.182.335,44	650.225.303,09
2036	392.281.347,89	351.664.006,10	40.617.341,79	690.842.644,89
2036	400.815.468,21	347.875.916,08	52.939.552,13	743.782.197,01
2037	400.815.468,21	344.421.580,91	65.399.735.83	809.181.932,85
2038	·		81.266.002,66	890.447.935,50
2039	420.727.046,71 485.588.364,45	339.461.044,05 333.335.154,62	152.253.209,83	1.042.701.145,33
	450.269.707,86	327.141.617,70	· ·	
2041	·		123.128.090,16	1.165.829.235,49
2042	466.120.262,59	320.398.165,65	145.722.096,94	1.311.551.332,43
2043	483.772.570,16	313.349.704,94	170.422.865,22	1.481.974.197,65
2044	503.185.191,05	306.335.210,60	196.849.980,45	1.678.824.178,09
2045	579.280.276,35	298.742.391,69	280.537.884,66	1.959.362.062,76
2046	551.722.585,21	290.815.527,62	260.907.057,59	2.220.269.120,35
2047	181.205.602,87	282.974.654,92	(101.769.052,05)	2.118.500.068,30
2048	172.599.601,03	273.500.032,20	(100.900.431,17)	2.017.599.637,13
2049	164.869.603,16	262.880.201,40	(98.010.598,24)	1.919.589.038,89
2050	213.772.146,91	252.871.036,60	(39.098.889,69)	1.880.490.149,20
2051	152.057.908,88	243.148.481,22	(91.090.572,34)	1.789.399.576,87
2052	145.126.441,84	232.764.922,10	(87.638.480,26)	1.701.761.096,61
2053	138.892.849,78	221.941.947,42	(83.049.097,64)	1.618.711.998,97
2054	132.922.190,77	211.537.609,22	(78.615.418,45)	1.540.096.580,52
2055	186.113.451,61	201.917.783,12	(15.804.331,51)	1.524.292.249,01
2056	124.561.150,53	192.094.254,36	(67.533.103,83)	1.456.759.145,18
2057	121.113.219,75	180.592.136,68	(59.478.916,93)	1.397.280.228,25
2058	82.264.346,65	169.443.459,83	(87.179.113,18)	1.310.101.115,07
2059	76.402.036,14	158.697.044,71	(82.295.008,57)	1.227.806.106,50
2060	70.818.910,23	148.428.426,24	(77.609.516,01)	1.150.196.590,49
2061	66.013.331,71	137.915.061,87	(71.901.730,16)	1.078.294.860,33
2062	61.603.871,53	127.785.598,52	(66.181.726,99)	1.012.113.133,34
2063	57.557.743,05	118.104.285,47	(60.546.542,42)	951.566.590,92
2064	53.867.822,55	108.863.267,38	(54.995.444,83)	896.571.146,09
2065	50.526.056,10	100.063.010,45	(49.536.954,35)	847.034.191,74
2066	47.414.177,67	91.841.121,28	(44.426.943,61)	802.607.248,12
2067	44.698.797,53	83.943.421,89	(39.244.624,36)	763.362.623,76
2068	42.278.585,87	76.493.714,61	(34.215.128,74)	729.147.495,02
2069	40.136.675,02	69.486.351,31	(29.349.676,29)	699.797.818,73
2070	38.263.920,39	62.906.460,48	(24.642.540,09)	675.155.278,64
2071	36.651.395,50	56.739.648,34	(20.088.252,84)	655.067.025,80

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2072	35.290.644,35	50.974.385,40	(15.683.741,05)	639.383.284,75
2073	34.173.439,74	45.599.582,05	(11.426.142,31)	627.957.142,45
2074	33.291.654,88	40.603.954,98	(7.312.300,10)	620.644.842,35
2075	32.637.411,79	35.978.688,53	(3.341.276,74)	617.303.565,61
2076	32.202.694,49	31.713.421,99	489.272,50	617.792.838,12
2077	31.979.560,12	27.797.312,83	4.182.247,29	621.975.085,40
2078	31.960.256,78	24.219.883,21	7.740.373,57	629.715.458,98
2079	32.136.987,78	20.968.221,35	11.168.766,43	640.884.225,41
2080	32.502.290,49	18.030.653,97	14.471.636,52	655.355.861,92
2081	33.048.853,06	15.393.730,42	17.655.122,64	673.010.984,57
2082	33.769.729,48	13.044.242,59	20.725.486,89	693.736.471,46
2083	34.658.184,03	10.966.688,15	23.691.495,88	717.427.967,34
2084	35.707.888,30	9.144.451,77	26.563.436,53	743.991.403,87
2085	36.913.014,01	7.559.935,82	29.353.078,19	773.344.482,06
2086	38.268.301,08	6.194.604,59	32.073.696,49	805.418.178,55
2087	39.769.162,17	5.029.753,73	34.739.408,44	840.157.586,99
2088	41.411.676,37	4.045.731,65	37.365.944,72	877.523.531,72
2089	43.192.713,23	3.222.708,07	39.970.005,16	917.493.536,88
2090	45.109.968,48	2.541.013,58	42.568.954,90	960.062.491,78
2091	47.162.028,67	1.981.729,66	45.180.299,01	1.005.242.790,78
2092	49.348.407,92	1.527.112,11	47.821.295,81	1.053.064.086,59
2093	51.669.588,48	1.161.228,34	50.508.360,14	1.103.572.446,74
2094	54.126.988,11	870.344,78	53.256.643,33	1.156.829.090,07
2095	56.722.857,84	642.188,56	56.080.669,28	1.212.909.759,35
2096	59.460.249,30	465.934,79	58.994.314,51	1.271.904.073,86
2097	62.342.969,84	332.001,71	62.010.968,13	1.333.915.041,99
2098	65.375.548,04	231.904,67	65.143.643,37	1.399.058.685,35

<sup>1.</sup> Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

<sup>2.</sup> Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	7.839
Folha Salarial Ativos	R\$30.540.254,60
Idade Média de Ativos	45,9 anos
Nº de Servidores Inativos	4.342
Folha dos Inativos	R\$22.897.178,58
Idade Média de Inativos	67,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,13% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,90%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

#### ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/23** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **13,46 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,75% ao ano**.

#### Portaria 1.467/2022 Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **4,90% ao ano** para o exercício de 2024 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercíc	Exercício Duração d		do Passivo	Taxa Parâmetro		Base Legal
Até 2019		-		6,00% ao ano	Р	ortaria 403/2008
2020	12	2,80 anos		5,85% ao ano		Portaria 17/2019
2021	12	12,99 anos		5,38% ao ano		taria 12.233/2020
2022	13	,01 anos		4,77% ao ano	Po	ortaria 6.132/2021
2023	14	,01 anos	4,63%+	0,30% = 4,93% ao ano	Po	rtaria 1.837/2022
2024	13	,46 anos	4,75%+	0,15% = 4,90% ao ano	Po	rtaria 3.289/2023

## ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL

	Tábua IBGE - 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada	Idade		Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		
Idade (x)			em Invalidez)		(Mortalidade dei	ai e de ilivalidos)	em Invalidez)	
	Valores de I <sub>X</sub> feminino	Valores de I <sub>X</sub> masculino	Valores de I <sub>X</sub>	(x)	Valores de I <sub>X</sub> feminino	Valores de I <sub>X</sub> masculino	Valores de I <sub>X</sub>	
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452	
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872	
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350	
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895	
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516	
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223	
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029	
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947	
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993	
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183	
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542	
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087	
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847	
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852	
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135	
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734	
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695	
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066	
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904	
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275	
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252	
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919	
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371	
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718	
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084	
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608	
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453	
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800	
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859	
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805	
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090	
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840	
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465	
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363	
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988	
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000	
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000	
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000	
38	92.510	96.710	0,000732	94	6.611	13.653	0,000000	
39	92.210	96.442	0,000704	95	5.354	11.374	0,000000	
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000	
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000	
42	91.236	95.965	0,000893	98	2.487	5.823	0,000000	
43	90.879	95.965	0,000949	99	1.805	4.402	0,000000	
44	90.499	95.781	0,001014	100	1.245	3.193	0,000000	
45	90.499	95.366	0,001088	101	803	2.195	0,000000	
46	89.665	95.366	0,001174	101	470	1.401	0,000000	
47	89.206	94.878	0,001271	102	237	805	0,000000	
48	88.718	94.605	0,001585	103	94	394	0,000000	
49	88.201	94.605	0,001511	104	24	148	0,000000	
50	87.656	94.312	0,001823	106	3	34	0,000000	
51 52	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000	
	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000	
53	85.817	92.950	0,002479	109	0		0,000000	
54 55	85.119 84.367	92.551 92.123	0,002762 0,003089	110 111	0	0	0,000000	

# ANEXO 9 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Exercício Receita Corrente Líquida (RCL)		Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	1.130.713.408,07		546.236.725,50		48,31%
2020	1.131.633.236,16	0,08%	541.420.700,06	-0,88%	47,84%
2021	1.249.500.687,98	10,42%	549.420.091,49	1,48%	43,97%
2022	1.548.761.886,05	23,95%	590.312.281,38	7,44%	38,12%
2023	2023 1.603.253.848,93		647.247.981,43	9,65%	40,37%
% Méd	ia Anual da RCL (1)	9,12%		4,33%	
Inflação Médi	a Anual pelo INPC-IBGE (2)	6,29%		6,29%	
% Médio Anua	l Acima da Inflação (1) - (2)	2,67%		-1,84%	

#### ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
	Valoulauv	
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		103.941.099,11
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		307.638.335,33
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	556.570.738,39	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		557.634.263,54
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		2.613.386.678,83
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.332.772.613,44	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	574.927.555,97	

#### ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,347814081	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	1,977865791	Acima do Limite de 1,2 x RCL

#### ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

	Ano-Base: 2024 Data-Base:						024 Data-Base: 31	, ,		
ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	1.603.253.848,93	556.570.738,39	390.183.902,01	307.638.335,33	90.677.243,04	51.735.948,18	13.263.856,07	0,00	647.247.981,43	427.669.523,82
2025	1.646.040.500,01	546.347.059,43	371.518.594,22	305.363.170,81	101.940.142,84	50.726.633,83	14.343.999,98	0,00	648.287.202,27	393.255.887,04
2026	1.689.969.014,88	536.311.179,80	365.414.089,91	308.198.224,72	100.237.373,34	53.212.238,88	15.046.855,98	0,00	636.548.553,14	400.624.011,77
2027	1.735.069.866,90	526.459.649,80	357.405.837,82	311.299.285,58	98.027.635,58	55.819.638,59	5.261.383,97	0,00	624.487.285,38	360.179.657,68
2028	1.781.374.342,66	516.789.083,10	344.673.094,96	318.677.417,25	94.504.812,66	137.266.169,64	0,00	0,00	611.293.895,76	377.495.468,07
2029	1.828.914.563,76	507.296.155,59	331.148.830,11	325.832.732,82	90.814.319,46	160.023.215,57	0,00	0,00	598.110.475,05	401.286.967,79
2030	1.877.723.508,99	497.977.604,19	317.732.065,66	332.010.304,75	87.159.586,05	167.864.353,14	0,00	0,00	585.137.190,24	423.118.277,85
2031	1.927.835.037,28	488.830.225,78	303.180.569,56	338.063.289,81	83.215.529,15	176.089.706,44	0,00	0,00	572.045.754,93	490.614.307,73
2032	1.979.283.911,17	479.850.876,07	284.791.417,59	345.088.011,19	78.185.662,26	184.718.102,05	0,00	0,00	558.036.538,33	508.742.825,26
2033	2.032.105.820,91	471.036.468,55	269.308.338,58	349.213.006,69	73.904.262,68	193.769.289,06	0,00	0,00	544.940.731,23	526.992.596,08
2034	2.086.337.409,24	462.383.973,36	253.978.461,23	352.439.741,35	69.653.933,76	203.263.984,22	0,00	0,00	532.037.907,12	546.671.589,48
2035	2.142.016.296,79	453.890.416,34	240.374.698,56	352.267.400,05	65.837.067,94	213.223.919,45	0,00	0,00	519.727.484,28	572.042.967,65
2036	2.199.181.108,19	445.552.877,95	223.234.491,93	354.140.783,46	60.967.880,80	223.671.891,50	0,00	0,00	506.520.758,75	650.225.303,09
2037	2.257.871.498,86	437.368.492,26	210.707.034,19	351.664.006,10	57.437.401,52	234.631.814,18	0,00	0,00	494.805.893,78	690.842.644,89
2038	2.318.128.182,53	429.334.446,01	198.883.489,94	347.875.916,08	54.022.243,02	246.128.773,08	0,00	0,00	483.356.689,03	743.782.197,01
2039	2.379.992.959,45	421.447.977,61	185.128.557,98	344.421.580,91	50.101.790,88	258.189.082,96	0,00	0,00	471.549.768,49	809.181.932,85
2040	2.443.508.745,43	413.706.376,18	173.079.563,93	339.461.044,05	46.714.096,09	270.840.348,02	0,00	0,00	460.420.472,27	890.447.935,50
2041	2.508.719.601,57	406.106.980,67	162.108.135,85	333.335.154,62	43.727.101,94	284.111.525,08	0,00	0,00	449.834.082,61	1.042.701.145,33
2042	2.575.670.764,88	398.647.178,87	150.527.673,38	327.141.617,70	40.565.862,47	298.032.989,80	0,00	0,00	439.213.041,34	1.165.829.235,49
2043	2.644.408.679,58	391.324.406,59	138.710.812,18	320.398.165,65	37.326.805,51	312.636.606,31	0,00	0,00	428.651.212,10	1.311.551.332,43
2044	2.714.981.029,41	384.136.146,72	126.743.015,45	313.349.704,94	34.056.093,25	327.955.800,01	0,00	0,00	418.192.239,97	1.481.974.197,65
2045	2.787.436.770,64	377.079.928,40	114.197.191,27	306.335.210,60	30.613.410,45	344.025.634,21	0,00	0,00	407.693.338,85	1.678.824.178,09
2046	2.861.826.166,06	370.153.326,14	102.069.575,03	298.742.391,69	27.302.655,13	360.882.890,29	0,00	0,00	397.455.981,27	1.959.362.062,76
2047	2.938.200.819,83	363.353.959,03	90.396.818,82	290.815.527,62	24.067.604,75	378.566.151,92	0,00	0,00	387.421.563,78	2.220.269.120,35
2048	3.016.613.713,32	356.679.489,88	78.084.579,62	282.974.654,92	20.724.202,95	0,00	0,00	0,00	377.403.692,83	2.118.500.068,30
2049	3.097.119.241,80	350.127.624,42	68.445.585,68	273.500.032,20	18.164.261,34	0,00	0,00	0,00	368.291.885,76	2.017.599.637,13
2050	3.179.773.252,24	343.696.110,54	61.000.150,19	262.880.201,40	16.149.890,31	0,00	0,00	0,00	359.846.000,85	1.919.589.038,89
2051	3.264.633.081,99	337.382.737,50	52.743.048,08	252.871.036,60	13.890.152,43	0,00	0,00	0,00	351.272.889,93	1.880.490.149,20
2052	3.351.757.598,60	331.185.335,16	44.006.490,68	243.148.481,22	11.586.376,22	0,00	0.00	0,00	342.771.711,38	1.789.399.576,87
2053	3.441.207.240,64	325.101.773,25	36.662.068,75	232.764.922,10	9.651.664,61	0,00	0,00	0,00	334.753.437,86	1.701.761.096,61
2054	3.533.044.059,62	319.129.960,63	30.502.848,62	221.941.947,42	8.030.524,98	0,00	0,00	0,00	327.160.485,61	1.618.711.998,97
2055	3.627.331.763,06	313.267.844,57	24.188.870,72	211.537.609,22	6.367.286,96	0,00	0,00	0,00	319.635.131,53	1.540.096.580,52
2056	3.724.135.758,64	307.513.410,05	17.105.839,70	201.917.783,12	4.501.924,57	0,00	0,00	0,00	312.015.334,62	1.524.292.249,01
2057	3.823.523.199,62	301.864.679,05	10.962.885,29	192.094.254,36	2.883.238,82	0,00	0.00	0,00	304.747.917,87	1.456.759.145,18
2058	3.925.563.031,40	296.319.709,91	8.585.118,56	180.592.136,68	2.257.886,25	0,00	0,00	0,00	298.577.596,16	1.397.280.228,25
2059	4.030.326.039,36	290.876.596,62	6.377.969,68	169.443.459,83	1.677.405,99	0,00	0,00	0,00	292.554.002,61	1.310.101.115,07

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

actuarial.com.br

#### ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	40,37%	-21,30%	-	2041	17,05%	-66,76%	+11,81%
2024	39,38%	-23,23%	-8,05%	2042	16,21%	-68,40%	+12,50%
2025	37,67%	-26,58%	+1,87%	2043	15,40%	-69,97%	+12,99%
2026	35,99%	-29,84%	-10,10%	2044	14,63%	-71,49%	+13,28%
2027	34,32%	-33,11%	+4,81%	2045	13,89%	-72,93%	+16,71%
2028	32,70%	-36,25%	+6,30%	2046	13,19%	-74,30%	+13,32%
2029	31,16%	-39,26%	+5,44%	2047	12,51%	-75,61%	-4,58%
2030	29,67%	-42,16%	+15,95%	2048	11,89%	-76,82%	-4,76%
2031	28,19%	-45,04%	+3,70%	2049	11,32%	-77,94%	-4,86%
2032	26,82%	-47,73%	+3,59%	2050	10,76%	-79,03%	-2,04%
2033	25,50%	-50,29%	+3,73%	2051	10,23%	-80,07%	-4,84%
2034	24,26%	-52,70%	+4,64%	2052	9,73%	-81,04%	-4,90%
2035	23,03%	-55,10%	+13,67%	2053	9,26%	-81,95%	-4,88%
2036	21,91%	-57,28%	+6,25%	2054	8,81%	-82,82%	-4,86%
2037	20,85%	-59,35%	+7,66%	2055	8,38%	-83,67%	-1,03%
2038	19,81%	-61,38%	+8,79%	2056	7,97%	-84,46%	-4,43%
2039	18,84%	-63,27%	+10,04%	2057	7,61%	-85,17%	-4,08%
2040	17,93%	-65,05%	+17,10%	2058	7,26%	-85,85%	-6,24%